DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.414, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 012 - 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal..... 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020400 Educação

Ficha: 048 - 12.361.0150.1007.0000 Construção Escola Municipal..... 180.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 161 - 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação..... 70.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 167 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 195 - 10.302.0130.2042.0000 Manut MAC - Média e Alta Complexidade.. 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 198 - 10.304.0135.1020.0000 Aquisição de Veículos p/ a Vigilância Sanitária..80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 223 - 15.452.0180.1025.0000 Construção de Galerias Pluviais..... 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 239 - 15.752.0181.2051.0000 Manutenção dos Serv. de Iluminação Publica.... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 024 - 08.241.0085.1003.0000 Construção da Creche do Idoso..... -190.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020400 Educação

Ficha: 079 - 12.361.0214.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 108 - 27.813.0270.1013.0000 Construção da Pista de Ciclismo..... -60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 196 - 10.303.0128.1019.0000 Construção do Centro de Acolhimento Terapêutico.. -90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Transporte

Ficha: 202 - 26.782.0260.1021.0000 Aquisição de veiculo para o Transporte..... -70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 224 - 15.452.0180.1026.0000 Aquisicao de Caminhao Pipa..... -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 227 - 15.452.0180.1029.0000 Construção de Avenidas..... -200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 16 de fevereiro de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

LEI Nº 1.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, estabelece gratificação para o cargo de médico quando designado junto ao Programa Melhor em Casa – PMC, fixa a revisão geral anual da Tabela de Referências Salariais do Município, altera a Lei Municipal n. 1.293, de 11 de fevereiro de 2015, e dá outras providências".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, os seguintes cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário, com a respectiva quantidade, carga horária e salário mensal:

I - três cargos de Atendente, de nível médio, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e Referência Salarial "01" da tabela dos servidores públicos municipais.

II - um cargo de Enfermeiro, para o qual será exigida formação em nível superior específico, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais, sendo remunerado pela referência "18" da tabela dos servidores públicos municipais.

III - quatro cargos de Agente de Organização Escolar, para o qual será exigida formação em nível médio, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais, sendo remunerado pela referência "6" da tabela dos servidores públicos municipais.

§ 1º - Os cargos criados por este artigo serão providos mediante concurso público de provas ou provas e títulos, sendo exigidos os respectivos níveis de escolaridade estabelecidos por lei.

§ 2º - No exercício dos respectivos cargos para os quais foram habilitados, deverão responder pelas atribuições funcionais fixadas em lei, na forma e nos termos do edital do concurso a que foram submetidos.

Art. 2º. Fica criada uma gratificação mensal denominada "Gratificação PMC" para o ocupante do cargo de Médico que for designado para atuar junto ao Programa Melhor em Casa – PMC, em convênio com o Ministério da Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º. O servidor designado a atuar junto ao PMC, deverá atender às normas regulamentares do respectivo programa, ficando afeto às atribuições e regras definidas pela legislação específica, incluindo carga horária total mínima de 40h semanais e demais responsabilidades pertinentes.

§ 2º. O valor inicial da "Gratificação PMC", de que trata o caput deste artigo, é fixado em R$ 10.278,95 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), podendo sofrer redução para a devida adequação ao valor do subsídio do Prefeito Municipal, na forma do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e inciso X do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Orindiúva.

§ 3º. O pagamento da "Gratificação PMC" é condicionada a efetivação dos repasses mensais que deverão ser realizados pelo Ministério da Saúde ao Município, através do Sistema Único de Saúde, e enquanto durar o Programa Melhor em Casa - PMC, mediante convênio.

Art. 3º. A eventual ampliação da jornada de trabalho decorrente da designação do médico para atendimento ao Programa Melhor em Casa - PMC, não será considerada nem dará direito ao pagamento de horas extraordinárias de trabalho, em razão do recebimento da "Gratificação PMC" de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 4º - O artigo 4º, da Lei Municipal n. 1.293, de 11 de fevereiro de 2015, que aprovou a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais em atividade, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º: O valor mensal do Auxílio-Alimentação é fixado proporcionalmente ao vencimento ou salário do servidor, tendo como base a respectiva referência salarial ou valor equivalente, de acordo com a seguinte tabela:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Referência Salarial	Valor do auxílio-Alimentação
01 a 05	R$ 160,00
06 a 10	R$ 195,00
11 a 15	R$ 220,00
16 a 19	R$ 250,00

(NR)

Art. 5º - Fica acrescentado ao artigo 4º, da Lei Municipal n. 1.293, de 11 de fevereiro de 2015, o Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O Executivo fica autorizado a fixar e atualizar, mediante decreto, sempre que se fizer necessário, o valor mensal do auxílio-alimentação."

Art. 6º - Fica o Poder Executivo de Orindiúva autorizado, a proceder na referência 03/2018, a Revisão Geral Anual das Remunerações dos Servidores Públicos Municipal, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1º – O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2018, a ser aplicado sobre os valores constantes do Quadro de Referência Salarial vigente será de 6,00% (seis por cento).

§ 2º - Aos agentes políticos, assim considerados o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, fica assegurada a revisão geral anual de seus subsídios nos termos do artigo 6º e seu parágrafo 1º.

§ 3º - Quando a referência salarial corresponder a valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, o servidor terá resguardado o recebimento do mínimo nacional, em obediência ao art. 7º, IV da CF.

§ 4º - aplica-se a atualização de que trata este artigo, na mesma proporção, aos cargos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, calculados sobre as referências dos cargos.

§ 5º - Fica concedido aumento na mesma proporção ao valor da gratificação instituída pelo exercício de Atividade Exclusiva para médicos que forem designados para atuar junto à Estratégia Saúde da Família – ESF, prevista no §1º, do art. 1º, da Lei 1.267, de 27 de agosto de 2014.

Art. 7º - A Tabela de Referências Salariais do Município, contendo os valores atualizados nos termos do artigo 6º e seus parágrafos, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único que é parte integrante desta lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro atual e subsequentes, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e iniciando seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Orindiúva, 16 de fevereiro de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Anexo integrante da de Lei nº 1.415, de 16 de fevereiro de 2018.

Referência	Valor Reajustado	Referência	Valor Reajustado
1	R$ 915,91	11	R$ 2.178,03
2	R$ 971,29	12	R$ 2.457,10
3	R$ 1.030,65	13	R$ 2.820,96
4	R$ 1.130,11	14	R$ 3.016,82
5	R$ 1.189,18	15	R$ 3.113,76
6	R$ 1.266,08	16	R$ 3.301,69
7	R$ 1.454,01	17	R$ 3.428,33
8	R$ 1.507,43	18	R$ 3.546,97
9	R$ 1.855,57	19	R$ 5.370,93
10	R$ 2.096,92		

Plantão Médico	R$ 96,69

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Decretos

DECRETO Nº 1.577, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 012 - 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal..... 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020400 Educação

Ficha: 048 - 12.361.0150.1007.0000 Construção Escola Municipal..... 180.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 161 - 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação..... 70.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 167 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 195 - 10.302.0130.2042.0000 Manut MAC - Média e Alta Complexidade.. 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 198 - 10.304.0135.1020.0000 Aquisição de Veículos p/ a Vigilância Sanitária..80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 223 - 15.452.0180.1025.0000 Construção de Galerias Pluviais..... 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 239 - 15.752.0181.2051.0000 Manutenção dos Serv. de Iluminação Publica.... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 024 - 08.241.0085.1003.0000 Construção da Creche do Idoso..... -190.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020400 Educação

Ficha: 079 - 12.361.0214.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 108 - 27.813.0270.1013.0000 Construção da Pista de Ciclismo..... -60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 196 - 10.303.0128.1019.0000 Construção do Centro de Acolhimento Terapêutico.. -90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Transporte

Ficha: 202 - 26.782.0260.1021.0000 Aquisição de veiculo para o Transporte..... -70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 224 - 15.452.0180.1026.0000 Aquisicao de Caminhao Pipa..... -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 227 - 15.452.0180.1029.0000 Construção de Avenidas..... -200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 16 de fevereiro de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DECRETO Nº 1.574, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Remaneja recursos do orçamento vigente".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9, da Lei nº 1399 de 30/08/2017, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1399, de 30 de agosto de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 06 de fevereiro de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

ANEXO DO DECRETO 1.574, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha:14108.244.0106.2032.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:15608.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 1000 Urbanismo

Ficha:22315.452.0180.1025.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 19.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha:23915.752.0181.2051.0000 Serviços de Utilidade Pública 35.000,00

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 1000 Urbanismo

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 84.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 139 08.244.0106.2032.0000 Desenvolvimento Econômico e Social -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 1000 Urbanismo

Ficha: 234 15.452.0181.2050.0000 Serviços de Utilidade Pública -35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 220 15.451.0205.2049.0000 Gestão de Residuos Solidos -19.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -84.500,00

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: M C DE SOUZA SERRALHERIA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA E TELHAMENTO PARA COBERTURA DE COZINHA, SECRETARIA, REFEITÓRIO E PATIO ESCOLAR.

Valor: R$ 111.117,14

Dotação: 02 Executivo 020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e ampliação em prédios escolares.

Data: 19/02/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: ADRIANA PERPETUA DE ALMEIDA 28176112844.

Objeto Contratação de empresa do ramo de atividades de diversão e lazer, compreendendo especificamente parque de diversões, para locação de equipamentos eletromecânicos conhecidos popularmente como “brinquedos”.

Valor: R$ 70.000,00

Dotação: 02 Executivo: 020400 Educação – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 13.392.0240.2022.0000 Promoções artísticas e culturais.

Data: 19/02/2018